

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 23 de Março de 2020

Número 607

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.398, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**Altera dispositivos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 18.394/2020 que “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II da Constituição Federal e art. 50, incisos V, VI, VIII e XXIX e art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal, e,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterada a redação do artigo 2ª inciso V, e inclui inciso XIII e XIV do Decreto Municipal nº 18.394/2020 que passam a vigorarem com a seguinte redação:

#### **“Art.3º (...):**

...

**III - mercados, supermercados, padarias e açougues;**

...

**V - postos de combustíveis, que deverão seguir os regramentos do Decreto Estadual nº 55.128/2020 com suas alterações.**

...

**XI - despachante aduaneiro internacional, bem como, prestadores de serviços da logística internacional, relacionados pela MERCOVIA, seguindo regras de circulação, higienização e demais orientações da mesma;**

...

**XIII - empresas de transportadoras relacionadas a logísticas e entregas;**

**XIV - empresas de materiais de construção, somente aquelas responsáveis por suprir os serviços essenciais descritos no artigo 15, devendo a referida transação comercial ser efetivada somente por tel entrega, sendo o pedido realizado por plataformas digitais (e-mail, whatsapp ou telefone) sem atendimento presencial ao público no estabelecimento;**

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de março do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto.**  
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
23/03/2020

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 23 de Março de 2020

Número 607

## **DECRETO Nº 18.397, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

### **Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** os Ofícios 022/2020, de 17.03.2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

**Considerando** o protocolo 7.325/2020.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **NOMEADA** a Senhora **MIRTA SANTA MARIA CAMPOS**, Suplente de Conselheira Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, por **7 (sete)** dias, a contar de **16.03.2020 até 21.03.2020**, substituindo a Conselheira Tutelar Andrea Ayub Mazzuco, que apresentou atestado médico a contar da respectiva data, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de março do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito de São Borja**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
23/03/2020

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete**